

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Tendo em vista a existência do dia municipal dos recicladores, nos termos da Lei Municipal nº. 1.747/2006, em 05 de março, fica alterado o projeto de lei nos seguintes termos.

Institui a Semana do Reciclador no âmbito do município de Alvorada

Art. 1º. Este substitutivo do projeto institui no âmbito do município de Alvorada a Semana do Reciclador.

Art. 2º. Fica definida a segunda quinzena do mês de março como a Semana do Reciclador.

Art. 3º. Neste período, atividades diversas sobre a importância da reciclagem serão desenvolvidas, como palestras em escolas, em entidades diversas e empresas que se interessarem pelo assunto.

Art. 4º. Podem se envolver com a Semana do Reciclador, cooperativas ou demais grupos atuantes na área de reciclagem, escolas e demais instituições que desejarem.

Art. 5º. Para falar sobre o tema "reciclagem" poderão ser convidados profissionais tais como: recicladores, coordenadores de cooperativas de reciclagem, empresas que promovam a reciclagem, profissionais técnicos e destaques na área.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de abril de 2021.

Vereador Rodrigo Mendes